



ESTADO DO MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**  
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT  
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org

**SOMENTE PARA CONFERÊNCIA, DECRETO EM SITUAÇÃO AINDA NÃO EFETIVADA**

**DECRETO Nº 1266/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1314/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.359,99 (duzentos e trinta mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependencias**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 25	02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.93.1.500.0000000	124,85
		<b>Sub-Total: 124,85</b>

**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade: 002 - Procuradoria Geral do Município**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 26	02.002.03.092.0002.2005.3.1.90.11.1.500.0000000	1.016,92
		<b>Sub-Total: 1.016,92</b>

**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade: 004 - Secretaria Adjunta de Comunicação Social**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 37	02.004.04.122.0002.2081.3.1.90.11.1.500.0000000	455,75
		<b>Sub-Total: 455,75</b>

**Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

**Unidade: 004 - FUNDEB**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 116	04.004.12.365.0009.2092.3.1.90.11.1.540.0000000	1.914,00
		<b>Sub-Total: 1.914,00</b>

**Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

**Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 147	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.36.1.553.0000000	8.233,50
Cód. red.: 148	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.571.0000000	48.192,50
		<b>Sub-Total: 56.426,00</b>

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 168	05.001.10.122.0004.2046.3.1.90.11.1.500.1002000	29.036,74
Cód. red.: 204	05.001.10.301.0004.2049.3.1.90.11.1.500.1002000	86.906,37
Cód. red.: 229	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.30.1.500.1002000	5.000,00
		<b>Sub-Total: 120.943,11</b>

**Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO**

**Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 419	08.005.08.122.0013.2038.3.1.90.11.1.500.0000000	49.479,36
		<b>Sub-Total: 49.479,36</b>

**Total Parcial Suplementado: 230.359,99**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.



ESTADO DO MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT  
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org

**SOMENTE PARA CONFERÊNCIA, DECRETO EM SITUAÇÃO AINDA NÃO EFETIVADA**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependencias

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 24	02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.1.500.0000000	2.038,85
		<b>Sub-Total: 2.038,85</b>

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 52	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.35.1.500.0000000	60,00
Cód. red.: 54	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39.1.500.0000000	29.172,20
Cód. red.: 56	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.93.1.500.0000000	15.153,10
		<b>Sub-Total: 44.385,30</b>

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 148	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.553.0000000	8.233,50
		<b>Sub-Total: 8.233,50</b>

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 232	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.39.1.500.1002000	5.000,00
		<b>Sub-Total: 5.000,00</b>

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 317	07.001.15.451.0014.1078.4.4.90.51.1.700.0000000	115.943,11
Cód. red.: 351	07.001.15.452.0014.2098.3.3.90.39.1.500.0000000	20.490,00
		<b>Sub-Total: 136.433,11</b>

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 368	08.001.08.244.0013.2103.3.1.90.11.1.660.0000000	34.269,23
		<b>Sub-Total: 34.269,23</b>

**Total Parcial Reduzido: 230.359,99**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 27 de dezembro de 2023

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
CPF: 011.173.691-96  
Prefeito Municipal

- I - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (RG);
- II - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- III - Cadastro nacional de pessoa física (CPF), conforme estado civil;
- IV - Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;
- V - Carteira de habilitação;
- VI - CPF dos pais;
- VII - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- VIII - Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;
- IX - Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;
- X - Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso;
- XI - Documentos do cônjuge;
- XII - Certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando houver menor de 14 anos;
- XIII - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF.
- XIV - Cartão de vacinação atualizado;
- XV - Apresentar 01 (uma) foto 3x4;
- XVI - Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal;
- XVII - Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos;
- XVIII - Preencher e assinar a Declaração de Bens;
- XIX - Preencher e assinar a Declaração de Endereço;
- XX - Preencher e assinar a Declaração de Dependentes;
- XXI - Para os ocupantes em cargos em comissão, apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda - DIRPF.
- XXII - Endereço de e-mail eletrônico pessoal;
- XXIII - Número de telefones móvel e fixo;
- XXIV - Certificados de formação acadêmica (Diploma com histórico escolar e/ou declaração escolar);
- XXV - Diplomas de cursos de formação técnica e complementares.
- XXVI - Comprovante da Qualificação Cadastral – site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> - Consulta on-line.
- XXVII - Informações Relativas ao Empregador Anterior (Caso Houver): CNPJ, Razão Social, Matrícula e data de Admissão.
- XXVIII - Atestado Médico de Ingresso/Apto Para o Cargo
- XXIX - Conta Bancária (Bradesco)

Art. 2º. O (a) candidato (a) convocado (a) estão relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. O(a) candidato(a) já tomado posse, no referido concurso público, mas lotado em Unidade Administrativa diferente da Creche Municipal, Walter Barbosa Ferolla, poderá fazer a opção, por manter-se em definitivo na unidade lotada atualmente, devendo neste caso, apresentar uma declaração a Gerência de Recursos Humanos, com esta opção ou ser lotada na referida Creche Municipal, no prazo fixado para a sua posse.

Art. 4º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**(Assinado Eletronicamente)**

**JOÃO CLEITON DE ARAÚJO MEDEIROS**

**Prefeito Municipal**

Anexo Único

(Decreto N. 1.271/2024)

N.	Candidatos	Área	Média Final	Posição	Resultado
1.	Sandro Rodrigues de Oliveira	Professor Licença Plena Em Pedagogia – Pessoas Com Deficiência	59.500	1º.	Aprovado
2.	Geilza Trindade Valverde	Professor Licença Plena Em Pedagogia	69.000	6º.	Classificada

**DECRETO Nº 1266/2023**

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1314/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

#### NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.359,99 (duzentos e trinta mil

trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes

de recursos no Orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 25 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.93.1.500.0000000 124,85

Sub-Total: 124,85

02 - GABINETE DO PREFEITO

002 - Procuradoria Geral do Município

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 26 02.002.03.092.0002.2005.3.1.90.11.1.500.0000000 1.016,92

Sub-Total: 1.016,92

02 - GABINETE DO PREFEITO

004 - Secretaria Adjunta de Comunicação Social

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 37 02.004.04.122.0002.2081.3.1.90.11.1.500.0000000 455,75

Sub-Total: 455,75

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

004 - FUNDEB

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 116 04.004.12.365.0009.2092.3.1.90.11.1.540.0000000 1.914,00

Sub-Total: 1.914,00

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 147 04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.36.1.553.0000000 8.233,50

Cód. red.: 148 04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.571.0000000 48.192,50

Sub-Total: 56.426,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - Fundo Municipal de Saude

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 168 05.001.10.122.0004.2046.3.1.90.11.1.500.1002000 29.036,74

Cód. red.: 204 05.001.10.301.0004.2049.3.1.90.11.1.500.1002000 86.906,37

Cód. red.: 229 05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.30.1.500.1002000 5.000,00

Sub-Total: 120.943,11

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 419 08.005.08.122.0013.2038.3.1.90.11.1.500.0000000 49.479,36

Sub-Total: 49.479,36

Total Parcial Suplementado: 230.359,99

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Data da emissão: 03/01/2024 07:56:12 ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

Data: 03/01/2024 07:56:12 Página: 2 de 2

SOMENTE PARA CONFERÊNCIA, DECRETO EM SITUAÇÃO AINDA NÃO EFETIVADA

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 24 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.1.500.0000000 2.038,85

Sub-Total: 2.038,85

03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 52 03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.35.1.500.0000000 60,00

Cód. red.: 54 03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39.1.500.0000000 29.172,20

Cód. red.: 56 03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.93.1.500.0000000 15.153,10

Sub-Total: 44.385,30

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 148 04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.553.0000000 8.233,50

Sub-Total: 8.233,50

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - Fundo Municipal de Saude

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 232 05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.39.1.500.1002000 5.000,00

Sub-Total: 5.000,00

07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 317 07.001.15.451.0014.1078.4.4.90.51.1.700.0000000 115.943,11

Cód. red.: 351 07.001.15.452.0014.2098.3.3.90.39.1.500.0000000 20.490,00

Sub-Total: 136.433,11

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 368 08.001.08.244.0013.2103.3.1.90.11.1.660.0000000 34.269,23

Sub-Total: 34.269,23

Total Parcial Reduzido: 230.359,99

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 27 de dezembro de 2023

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

**CPF: 011.173.691-96**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 1268/2023**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1489/2023, e em consonância com a Lei Federal